



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.804 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.565 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		7.500,00
3.1.90.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00. 1107 – MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
3.3.90.30.00.00. 1129 – MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.064 – Manter os Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00. 1000– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		24.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		
3.3.90.14.00.00. 1107 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		4.500,00
2.026 – Manter o Programa de Treinamento de Professores		
3.3.90.30.00.00. 1107 – MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
3.3.90.36.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.500,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00. 1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		30.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		
3.1.90.94.00.00. 1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL